

RESOLUÇÃO Nº 043/2026

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições lhe confere inciso III do art. 31 do Contrato de Consórcio Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o empregado público SIDNEIA CINTHIA GUOLO SCALVI, inscrito no CPF sob o nº 048. ***. ***-30, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Resolução 016/2026, de 06 de março de 2026, do emprego público de CONTADOR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó, 03 de setembro de 2026

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Consorcio Publico Interfederativo de Saúde do Oeste de SC